



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 132  
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br  
19970-000 - Palmital - SP

187

PROTOCOLADO  
PROCESSO Nº 186 / 01  
CM-PALMITAL 06 / 08 / 2001  
Egídio Abreu Ramos  
DIRETOR DA SECRETARIA

## Requerimento nº 77 / 2001

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital, para que interfira junto ao Serviço de Assistência à Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital - "SAS", solicitando informações precisas sobre a estrutura financeira desta autarquia, exigindo o fornecimento de cópias dos documentos, abaixo relacionados, enviando ao Legislativo para apreciação, a título de esclarecimento sobre a situação contábil desta autarquia.

- 1.- Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, desde a criação do "SAS" até o último exercício.
2. - Pareceres do Tribunal de Contas sobre as respectivas prestações de contas do "SAS" ano a ano.
3. - Termo de compromisso referente ao parcelamento da dívida da Prefeitura Municipal de Palmital com o "SAS", resultante de contribuições em atraso, conforme consta em ata dos dias 17/11 e 23/12/1997.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 06 de agosto de 2.001.

DEFERIDO  
pela Presidência  
C.M. Palmital, 06 / 08 / 2001  
José Antônio dos Santos Pereira  
Presidente

FRANCISCO DE SOUZA  
Vereador

ENCAMINHADO  
Ofício  
C.M. Palmital, 06 / 08 / 2001  
José Antônio dos Santos Pereira  
Presidente

ENCAMINHADO  
EM 07 / 08 / 2001  
OFÍCIO Nº 175 / 2001  
Rel.  
Rosângela Aparecida Parrilha de Souza  
Oficial Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 132  
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br  
19970-000 - Palmital - SP

18  
25

## JUSTIFICATIVA

Em observância às cópias das atas das reuniões do "SAS" a mim enviadas, através do ofício nº 272/2001-GP, notei que, desde a criação desta autarquia (1994) até o presente momento, as reuniões não foram realizadas regularmente como determina a LC 13/94 em seu artigo 11, bem como o Decreto nº 2.327 de 06/06/94 em seu artigo 4º e, demais, no ano de 1998 não existe atas das reuniões realizadas.

Notei, também, que em ata do dia 23/12/1997, consta que o débito da Prefeitura Municipal de Palmital com o "SAS", apurado até o mês de novembro do mesmo ano, era de R\$. 688.201,18 (Seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e um reais e dezoito centavos), descontando o débito do repasse referente a Licenças médicas que o "SAS" teria com a Prefeitura Municipal de Palmital no valor de R\$. 135,077,28 (cento e trinta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), restaria um crédito a favor do "SAS" de R\$. 553.123,30 (Quinhentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos) o qual na verdade, seria de R\$. 553.123,90 (Quinhentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos).

Em decorrência da constatação destas irregularidades e da insatisfação com informações incompletas a mim fornecidas, devo salientar que tais solicitações são, rigorosamente, necessárias, pois serão de grande valia não só para apurar a veracidade sobre possíveis "tropeços" financeiros existentes dentro desta autarquia, que deve obedecer a todos os critérios de fiscalização e transparência (artigo 49 da LC 13/94), como, também, para esta Casa que, mediante controle externo, exerça função de fiscalização, tendo em vista os princípios que regem a administração (Artigo 77 da Lei Orgânica do Município).

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 06 de agosto de 2001.

  
FRANCISCO DE SOUZA  
Vereador



OFÍCIO Nº 461/2001 - GP

Palmital, 21 de agosto de 2001.

Senhor Presidente

Em atenção ao Ofício nº 175/2001, datado de 07 de agosto de 2001, o qual encaminha os **Requerimentos** nºs 77 e 78/2001, de iniciativa do nobre Vereador **FRANCISCO DE SOUZA**, temos a informar o quanto segue:-

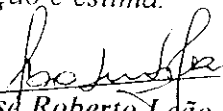
Requerimento nº 77/2001:-

- 1-) Em anexo, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, desde a criação do "S.A.S.";
- 2-) Quanto aos pareceres do Tribunal de Contas, informamos ao Vereador que os mesmos são remetidos pelo Tribunal diretamente à Câmara Municipal para o devido julgamento. Assim sendo, Vossa Excelência poderá tomar ciência junto à Secretaria dessa Casa de Leis. Todavia, a título de ilustração, segue anexo, cópias publicadas no D.O.E., relativas às prestações de contas de 1996, 1997, 1998 e 1999, e;
- 3-) Termo de Compromisso, conforme o requerido.

Requerimento nº 78/2001:-

-Informamos ao nobre Vereador que estamos procurando junto aos Departamentos, a existência de um local para a finalidade requerida.

Sendo só para o momento, na oportunidade reiteramos protestos de elevada consideração e estima.

  
José Roberto Leão Rego  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS PIMENTA**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL – SP.